

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 026/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **057** de **28 de janeiro de 2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº 520/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.131/2020, baseada na EC nº 103/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 782.701.627-87, nomeado através da Portaria nº 066/2007, investido e empossado em 01 de fevereiro de 2007, no cargo de Motorista, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 843-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº 520/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.131/2020, baseada na EC nº 103/2009.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.051,64 (mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sem PARIDADE e pela MÉDIA dos 80% maiores salários de contribuição do servidor, na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/12/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de Novembro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE